

Banco MUFG Brasil

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)

Data-base: dezembro de 2023

Controle de Versão / Histórico

Tabela 1: Controle de Versão / Histórico

Versão	Autor	Data de Aprovação	Descrição
Versão 1.0	Risk Management	12/06/2023	Estabelecimento da GRSAC em atendimento à Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021
Versão 2.0	Risk Management	18/04/2024	Revisão anual em atendimento à Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021.

OBJETIVO

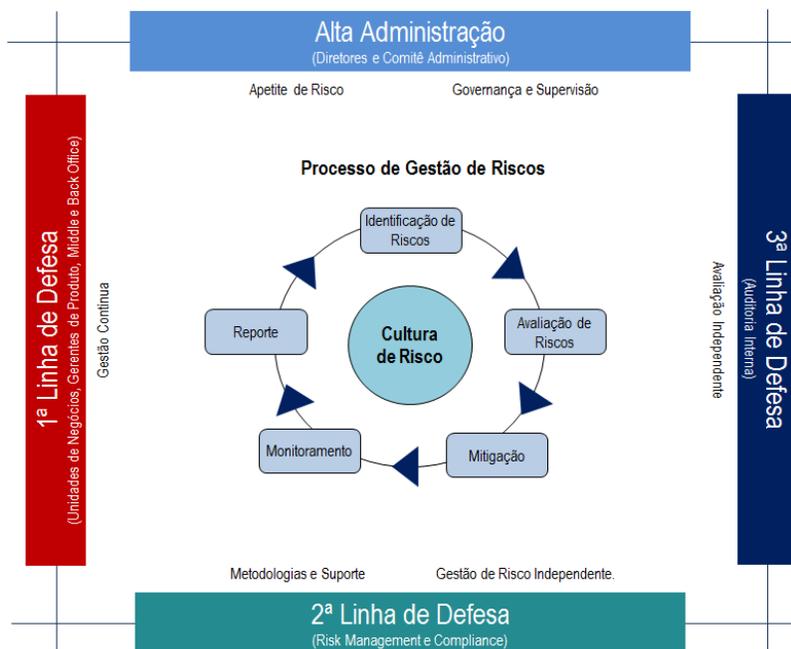
O relatório GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas) contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, incluindo as atribuições e as responsabilidades de todas as instâncias da instituição envolvidas neste processo, incluindo os membros da Diretoria (Comitê Executivo) da instituição. Essas informações estão detalhadas na tabela GVR, obrigatória para instituições enquadradas no segmento S3, em atendimento ao art. 3º, inciso I da Resolução BCB nº139 de 15/09/2021.

DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA (COMITÊ EXECUTIVO), DO DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CRO) E DO COMITÊ INTEGRADO DE RISCOS NO PROCESSO DE GOVERNANÇA PARA A IDENTIFICAÇÃO, A MENSURAÇÃO, A AVALIAÇÃO, O MONITORAMENTO, O REPORTE, O CONTROLE E A MITIGAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO.

Para garantir a gestão integrada de riscos, o Banco MUFG Brasil, estabeleceu a política de gestão integrada de riscos que descreve a filosofia fundamental e a estrutura de governança de risco adotada para alcançar um equilíbrio entre risco e retorno, respeitando os princípios de segurança e solidez em cumprimento a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil.

Para gerenciar efetivamente e de forma equilibrada riscos vs. retorno, o MUFG Brasil estabeleceu uma estrutura de governança de riscos, que engloba frameworks para o gerenciamento de riscos, bem como, papéis e responsabilidades estabelecidos às três linhas de defesa. A existência de riscos no curso das atividades e/ou negócios é algo inerentemente aceitável, desde que este se enquadre na estratégia e apetite de risco do MUFG Brasil.

Tabela 1 – Estrutura de Governança de Riscos



O Presidente e o Comitê Executivo têm como responsabilidade:

- Garantir que o Departamento responsável pela gestão de riscos da Instituição seja segregado das unidades de negócios e da Auditoria interna;
- Avaliar e autorizar qualquer exceção à Política, limites e termos da RAS (Risk Appetite Statement);
- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê Integrado de Riscos, Diretoria e CRO;
- Revisar e aprovar alterações materiais da política de responsabilidade social, ambiental e climática.
- Revisar e aprovar, no mínimo anualmente políticas de riscos, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, programas de testes de estresse, plano de contingência de liquidez entre outros;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez.

O CRO tem como responsabilidade:

- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Assegurar a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição, garantindo cumprimento às políticas, processos, relatórios e modelos definidos para gerenciamento de riscos;
- Garantir a adequada capacitação dos integrantes do Departamento responsável pela Gestão de Riscos referente às políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, auxiliando e provendo informações ao Presidente e Comitê Executivo.

O Comitê Integrado de Riscos é responsável por:

- A cada revisão da política de responsabilidade social, ambiental e climática, propor recomendações ao Presidente e o Comitê Executivo.
- Propor, no mínimo anualmente, recomendações ao Presidente e o Comitê Executivo sobre a política de riscos, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, programas de testes de estresse, plano de contingência de liquidez, entre outros;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- Supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- Avaliar o grau de aderência da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES (TABELA GVR)

A. GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é parte do processo integrado de gerenciamento de riscos do Banco MUFG Brasil, que conta com frameworks estabelecidos, gerenciados e monitorados pelo time de Risk Management, além da segregação de papéis e responsabilidades atribuídos as 3 linhas de Defesa, conforme modelo de gestão de riscos estabelecido pela instituição. O Departamento de Risk Management é subordinado ao CRO, que também é o diretor responsável pela política de responsabilidade social, ambiental e climática “PRSAC” sendo este supervisionado pelo Comitê Executivo.

As principais instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático são: Diretoria (Comitê Executivo), Primeira Linha de Defesa, composta pelas unidades de Negócio, Suporte e demais Áreas de Governança, Segunda Linha de Defesa, que é composta pelas áreas de Risk Management e Compliance da instituição; e Terceira Linha de Defesa, composta pela Auditoria Interna.

As decisões em níveis estratégicos, táticos, operacional e de conformidade são submetidas e aprovadas no Comitê Executivo.

B. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS ÀS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA.

1. Diretoria (Comitê Executivo) e Comitê Integrado de Riscos (IRC)

O Comitê Executivo e o Comitê Integrado de Riscos têm responsabilidade de desenvolver, aplicar e aprimorar ações visando às melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa e de participar na tomada de decisão quando forem identificadas situações de conflitos.

O Comitê Executivo aprova e revisa a PRSAC e propõe as respectivas recomendações de revisão, com o auxílio do diretor da PRSAC e do Comitê Integrado de Riscos, que tem a presença dos diretores da instituição, bem como assegura a aderência da instituição à PRSAC e sua compatibilidade com as demais políticas do banco. O diretor responsável pela PRSAC responde pelo fornecimento do relatório GRSAC e documento DRSAC.

O Comitê Integrado de Riscos, inclui em sua pauta mensal o monitoramento do perfil de risco social, ambiental e climático, trazendo visibilidade do tema além de compartilhar os principais aspectos a serem observados pelos membros do Comitê Executivo.

2. Primeira Linha de Defesa (Unidades de Negócios)

Composta pelas Unidades de Negócio, Suporte e demais Áreas de Governança, são responsáveis por identificar, avaliar, mitigar, monitorar e reportar riscos associados a responsabilidade social, ambiental e climática nas operações de crédito, bem como, eventuais impactos relacionados ao desenvolvimento de novas atividades ou durante o processo de contratação de fornecedores.

3. Segunda Linha de Defesa (Risk Management e Compliance)

Composta pelo Departamento de Gestão de Risco (Risk Management) e Compliance, estes departamentos atuam de maneira independente e são responsáveis pelo estabelecimento de frameworks que visam a identificar, avaliar, controlar, monitorar e reportar tempestivamente os riscos associados a suas disciplinas, bem como, estabelecendo critérios para uma definição assertiva, tangível e sustentável das contramedidas a serem implantadas para mitigação de riscos ou controles inefetivos, além de garantir a aderência às metodologias e política de gestão de riscos e compliance por meio de avaliações independentes com reportes à alta administração.

Além disso, o Departamento de Risk Management atua como SME (*Subject Matter Expert*) no processo de avaliação de risco Social, Ambiental e Climático durante a contratação de fornecedores críticos e relevantes para esses fatores.

Adicionalmente, o Departamento de Risk Management também tem como atribuições, implementar as ações definidas pela PRSAC, aplicar treinamentos e reportar, através do Comitê Integrado de Riscos, as informações pertinentes ao perfil de risco social, ambiental e climático.

4. Terceira Linha de Defesa (Auditoria Interna)

A Terceira Linha de Defesa é representada pela Auditoria Interna, que realiza avaliações periódicas e independentes, cuja frequência é determinada com base em avaliações de riscos e plano anual de trabalho da própria Auditoria Interna.

C. PROCESSO DE REPORTE E MONITORAMENTO.

O monitoramento e reporte das informações relativas ao risco social, risco ambiental e ao risco climático são efetuadas através do Comitê Integrado de Riscos que ocorre mensalmente e que conta com a presença dos membros do Comitê Executivo, no qual são apresentadas as principais preocupações, exceções e o acompanhamento contínuo dos riscos relacionados aos fatores sociais, climáticos e ambientais em relação a clientes, fornecedores, produtos e à instituição. Adicionalmente, pautas de aprovação referente ao tema são submetidas também ao Comitê Executivo.

D. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REVISÃO DAS POLÍTICAS E NORMAS.

Seguindo o processo de governança interna da instituição, todas as políticas do banco devem ser revisadas no mínimo anualmente, e quando mudanças materiais forem identificadas, elas deverão ser apresentadas ao Comitê Executivo para revisão e aprovação. Portanto, qualquer alteração em relação aos fatores sociais, ambientais e climáticos nas políticas da instituição deverão ser revisadas e aprovadas neste Comitê incluindo:

- Política de Appetite de Risco da Instituição (RAS)
- Políticas e Limites de Gerenciamento de Risco
- Política de Gerenciamento de Capital
- Programa de Testes de Estresse
- Política de Continuidade de Negócios

- Plano de Contingência de Liquidez
- Plano de Capital e de Contingência de Capital
- Política de Remuneração

E. MONITORAMENTO DAS METAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.

O Banco estabelece regras para monitoramento, controles e mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos em suas operações, produtos/serviços e fornecedores que estão formalizados através de políticas e normas internas.

Adicionalmente, para garantir a aderência a PRSAC e demais normas associadas, além do reporte mensal no Comitê Integrado de Riscos e Comitê Executivo (conforme necessário), periodicamente, o Departamento de Risk Management conduz o programa de *Review & Challenge*, que tem como objetivo a avaliação independente da aderência ao framework, bem como, avaliação do seu nível de maturidade e possíveis melhorias.

Em relação às metas da instituição, cumprimos o nosso compromisso de cidadania por meio de iniciativas de Responsabilidade Socioambiental, do oferecimento de um local de trabalho dinâmico para nossos colaboradores, do estabelecimento de relações éticas com nossos clientes, parceiros e fornecedores, além do apoio às comunidades nas quais operamos.

O MUFG Bank, Ltd. (“MUFG Bank”), com sede no Japão e acionista controlador do Banco, é signatário do mais importante protocolo de finanças sustentáveis do mundo, os Princípios do Equador, além de outros como, o Acordo Global ONU; Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP FI); Princípios para Investimento Responsável (PRI); Princípios de Ação Financeira para o Século XXI; Projeto de Carbono Divulgado (CPD); e Pacto Mata Atlântica. O MUFG Bank foi o primeiro banco japonês a se juntar ao Net Zero Banking Alliance da ONU e assumiu o compromisso de Net Zero em seu portfólio financeiro até 2050.

Esses compromissos orientam o desenvolvimento responsável e sustentável dos negócios do Grupo MUFG.